DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 28 de Junho de 2019 - Edição nº 402

SUMÁRIO

- DECRETO 01: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 189.997,00 ///CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS/// e dá outras providências."

- RESOLUÇÃO Nº 07/2019: “Tornar se público, relação dos candidatos aptos à prova de aferição de conhecimento de caráter eliminatória do Edital 001/2019-CMDCA”.

- RESOLUÇÃO Nº 08/2019: “Tornar se público, relação dos candidatos indeferidos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar, do Edital 001/2019 - CMDCA.”

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019.

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019.

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

- ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - DESERTA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 23AFB0DD71-33E2445FB2-F8AF3E988A-362A46D5E1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Maio / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 189.997,00 ///CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE POTIRAGUA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 21,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020010	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

339039 - 0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020008	10.000,00

2016 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNDE

339030 - 0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020001	100.000,00
	Soma da Unidade:	**110.000,00**

07007 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2029 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 05020003	10.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020005	5.999,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020009	5.999,00
	Soma da Unidade:	**21.998,00**

08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2037 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020006	2.999,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020007	10.000,00

2053 BLOCO DE GESTÃO DO IGD - SUAS

319011 - 0129.029 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020002	15.000,00
	Soma da Unidade:	**27.999,00**

10010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2049 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020004	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**189.997,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2004 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

339093 - 0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 05020010	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**

05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº de autenticação: 23AFB0DD71-33E2445FB2-F8AF3E988A-362A46D5E1

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Maio / 2019**

2013 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
319004 - 0119.019 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020008	10.000,00
2016 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DO FNDE		
449052 - 0115.015 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020001	100.000,00
	Soma da Unidade:	**110.000,00**
07007 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2029 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020003	10.000,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 05020009	5.999,00
2036 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CIDE		
339036 - 0116.016 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 05020005	5.999,00
	Soma da Unidade:	**21.998,00**
08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2037 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
319004 - 0100.000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 05020006	2.999,00
339032 - 0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 05020007	10.000,00
2052 BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA		
319011 - 0128.028 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 05020002	15.000,00
	Soma da Unidade:	**27.999,00**
10010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
2049 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 05020004	10.000,00
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
	Total:	**189.997,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE POTIRAGUA, 2 de Maio de 2019

JORGE PORTO CHELES

Nº de autenticação: 23AFB0DD71-33E2445FB2-F8AF3E988A-362A46D5E1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

PROCESSO UNIFICADO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Quadriênio 2020/2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Tornar se público, relação dos candidatos aptos à prova de aferição de conhecimento de caráter eliminatória do Edital 001/2019-CMDCA".

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 06/2019, no uso das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO a reunião ordinária da Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 01/2019, de 05 de abril de 2019 - Torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

RESOLVE,

Art. 1º. - Publicar relação dos candidatos aptos à prova de aferição de conhecimentos específico do ECA e de caráter eliminatória.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nº de Insc.	Nome	RG Nº
05/2019	ADRIELE NASCIMENTO RIBEIRO	1406237280

Rua Manoel de Brito Alves, S/N, Centro, Potiraguá-Bahia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

26/2019	ADRIELI FERREIRA SANTOS	1671509285
43/2019	ALANE ALVES DE SOUZA	1298169909
25/2019	ALEKÁSSIO SILVA SOUZA	1159527210
01/2019	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA	1127450105
33/2019	ALISSON SANTOS SOUZA	1522366784
62/2019	ANGELA DIAS MORAIS	1159666504
17/2019	BETÂNIA BARBOSA LIMA	563633190
60/2019	BIANCA SANTOS QUIRINO	1547046104
60/2019	CARLA EVENY DOS SANTOS OLIVEIRA	0889292213
44/2019	CINTIA SANTOS SOUSA	1298369150
38/2019	CLEOMARCIO SANTOS DE JESUS	14836445940
02/2019	CRSITIANA PINHO SANTOS	1258902818
49/2019	DANIEL GUSMÃO DA SILVA	1448896258
07/2019	DANIELLE ALMEIDA VIEIRA	1547067870
54/2019	DIELMA MACENA SANTOS	0979513154
37/2019	DJANE CARVALHO ARAÚJO	443962583
64/2019	EDELY CORREIA DOS SANTOS	21432151
22/2019	ELISANGELA VIANA PINTO	1547167238
28/2019	ELVIRA MARIA DE JESUS	0874492343
52/2019	EMERSON DIAS DOS SANTOS	1645418294
18/2019	GILVAN DULTRA ALVES	979404452
66/2019	ISAAC SILVA SOUZA	2096856701
19/2019	ISADORA DOS SANTOS	52372200X
20/2019	ISAIAS DOS SANTOS SILVA	1547079029
12/2019	IVANA FERREIRA DE BRITO	2092466429
35/2019	JAQUELINY SILVA DE OLVEIRA	0977563006
24/2019	JARDELINO FRANCISCO COSTA LISBOA	0569651255
21/2019	JEFFERSON COSTA SANTOS	430015859
42/2019	JILVANE FREITAS SANTOS OLIVEIRA	0582712440
41/2019	JOSSIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS	1573777846
23/2019	KALINE TEIXEIRA SANTOS	1298369746

Rua Manoel de Brito Alves, S/N, Centro, Potiraguá-Bahia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

03/2019	LUMA BARBOSA DOS SANTOS	2216630888
31/2019	MAG NOGLEDYS TELES BARRETO AMARAL	0646203444
06/2019	MANOEL VIANA ALVES FILHO	0920922929
46/2019	MARCIA PEREIRA GOMES SANTOS	1163302015
09/2019	MARIA ANGELA SANTOS	0502450070
34/2019	MARIA JOSÉ COSTA DOS SANTOS	0191635847
50/2019	MARIANA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS	1547080205
30/2019	MARILZA DE JESUS SILVA	1667900285
10/2019	MHAYLA SANTANA DOS SANTOS	3459056ES
13/2019	MILENA DOS SANTOS OLIVEIRA	0969233850
66/2019	MUNIZIA CARDOSO MUNIZ DOS SANTOS	1515313581
62/2019	NAIANE OLIVEIRA SANTOS	441562917
56/2019	NATIELE GONÇALVES DA SILVA	1575005190
39/2019	NILTON SILVA REIS	0559227248
52/2019	NOBERTO SANTOS SILVA	0600706898
36/2019	OLGA REGINA OLIVEIRA MENDES	0729571661
57/2019	PATRICIA RODIGUES MORAES	1317317181
29/2019	PATRICIA RODRIGUES CARINHANHA	1649933800
54/2019	PATRICIA SANTOS NOVAIS	0979604893
64/2019	PAULA SANTOS OLIVEIRA	1477529770
11/2019	REGINALDO DE JESUS SANTOS	1258713764
08/2019	ROSE DE JESUS DULTRA SANDES	1155271920
59/2019	SAMUEL SILVA SOUZA	1666783250
58/2019	SHARA GLEYSER SANTOS LIMA	1547071206
27/2019	SOLANGE DE JESUS QUEIROZ CHAVES	1298389186
04/2019	TARCIANA RIBEIRO DA SILVA	1448922941
50/2019	THAMYRIS RODRIGUES DE NAZARÉ	2121654291
48/2019	VANEIS RODRIGUES DE SOUZA	1159490970
32/2019	VANESSA DE JESUS BARBOSA	1559525196
45/2019	ZÉLIA NUNES DE OLIVEIRA	210985677

Rua Manoel de Brito Alves, S/N, Centro, Potiraguá-Bahia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

Art. 2º. - Publicar horário e local de realização da prova de conhecimento específico do ECA.

Local	Horário	Observações
Escola Municipal Joaquim Correia	08:00 horas	• Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. • O portão será fechado as 09:00h • Os candidatos deverão comparecer ao local de prova munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Potiraguá – Bahia, 27 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA ALVES DIAS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

"Tornar se público, relação dos candidatos indeferidos ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar, do Edital 001/2019 - CMDCA."

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 06/2019, no uso das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO a reunião ordinária da Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 01/2019, de 05 de abril de 2019 - Torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

RESOLVE,

Art. 1º. - Publicar relação dos candidatos indeferidos, devido ao não cumprimento com o previsto no item 04 do edital 01/2019, em relação aos requisitos básicos exigidos dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, e esgotada a fase recursal estabelecida no edital quanto a apresentação de defesa pelo candidato impugnado.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato (a)	RG Nº
15/2019	CLARISSE OLIVEIRA NOVAIS	1692567586
40/2019	ELIZABETE CRISTINA ASSUNÇÃO SANTOS	1618154052

Rua Manoel de Brito Alves, S/N, Centro, Potiraguá-Bahia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POTIRAGUÁ

16/2019	RENATA SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	1374832014
14/2019	VANESSA OLIVEIRA CINTRA	507402972

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Potiraguá-Bahia, 27 de junho de 2019.

MARIA APARECIDA ALVES DIAS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 31 de Maio de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, tipo menor preço por global, tendo como objeto, a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Realização de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Multifinalitário, através do Mapeamento Aerofotogramétrico realizado por meio de VANT (drone), no Município de Potiraguá – BA na forma do Edital, onde foi julgada e declarada vencedora do certame a empresa TODPODIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 12.407.840/0001-52, situada à Praça Coronel João Borges da Rocha Neto, nº 12, 1º Andar – Sala 03, Centro, Itororó/BA, com proposta global no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Potiraguá-BA, 03 de Junho de 2019.

_____
Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°037/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 037/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Realização de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Multifinalitário, através do Mapeamento Aerofotogramétrico realizado por meio de VANT (drone), no Município de Potiraguá – BA na forma do Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa TODPODIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 12.407.840/0001-52, situada à Praça Coronel João Borges da Rocha Neto, nº 12, 1º Andar – Sala 03, Centro, Itororó/BA, com proposta global no valor de de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Potiraguá/BA, 03 de Junho de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: TOPODIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 12.407.840/0001-52, situada à Praça Coronel João Borges da Rocha Neto, nº 12, 1º Andar – Sala 03, Centro, Itororó/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 037/2019, Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Realização de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário Multifinalitário, através do Mapeamento Aerofotogramétrico realizado por meio de VANT (drone), no Município de Potiraguá – BA na forma do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 03 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 03 de Junho de 2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos para laboratório e odontológicos nas qualificações e quantidades contidas no Edital**, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **LEANDRO ABADE DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 26.772.223/0001-60, situada à Rua D. Pedro II, 205, Centro, Ibicuí/BA, da seguinte forma abaixo:

LOTE	EMPRESA LICITANTE	VALOR
Lote I	LEANDRO ABADE DOS SANTOS	R$ 199.999,99
Lote II	LEANDRO ABADE DOS SANTOS	R$ 30.000,00

Potiraguá-BA, 04 de Junho de 2019.

_____
Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°038/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 038/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos para laboratório e odontológicos nas qualificações e quantidades contidas no Edital**, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **LEANDRO ABADE DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 26.772.223/0001-60, situada à Rua D. Pedro II, 205, Centro, Ibicuí/BA, com proposta global de R$ 199.999,99(Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) para o Lote I e R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para o Lote II.

Potiraguá/BA, 04 de Junho de 2019.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **LEANDRO ABADE DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 26.772.223/0001-60, situada à Rua D. Pedro II, 205, Centro, Ibicuí/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 038/2019, ou seja, **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos para laboratório e odontológicos nas qualificações e quantidades contidas no Edital**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 229.999,99 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos),,cujo pagamento será efetuado proporcionalmente aos produtos fornecidos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através deordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 04 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019

Adjudico a licitação realizada no dia 03 de Junho de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2019, tipo menor global, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de cestas básicas destinadas à promoção da assistência social nas qualidades e quantificações contidas em Edital, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA, com proposta global no valor de R$ 47.970,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais).

Potiraguá-BA, 14 de Junho de 2019.

Juvenário Soares Lucas Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: N° 039/2019

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 039/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de cestas básicas destinadas à promoção da assistência social nas qualidades e quantificações contidas em Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA, com proposta global no valor de R$ 47.970,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais).

Potiraguá/BA, 14 de Junho de 2019.

_____
Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 039/2019, ou seja, contratação de empresa do ramo para fornecimento de cestas básicas destinadas à promoção da assistência social nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento, limita-se ao valor de R$ 47.970,00 (Quarenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais).
,valor total, cujo pagamento, será efetuado proporcionalmente aos produtos fornecidos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 14 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 075/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 16.689.755/0001-85, situada à Avenida Presidente Dutra nº 1701, Letra B, Vitória da Conquista/BA, representada neste ato pela Sr.ª Monaliza Sousa da Silva, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. Nº 2.471.832-70 SSP/BA e CPF nº 252.822.635-72, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 075/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e assessórios destinados aos veículos e máquinas da frota municipal na forma do Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 075/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 075/2018 referente ao Pregão Presencial nº 015/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

VITÓRIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME CNPJ nº 16.689.755/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 076/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 02.010.670/0001-14, situada à Júlio José Rodrigues nº 1670, térreo, Vila Isabel, Itapetinga/BA, representada neste ato pela Sr.ª Raimunda Sampaio de Almeida, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. Nº 02306715-27 SSP/BA e CPF nº 327.738.205-25., doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 076/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças e assessórios destinados aos veículos e máquinas da frota municipal na forma do Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 076/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 076/2018 referente ao Pregão Presencial nº 027/2018 em mais 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.010.670/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 091/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**, estabelecida à Avenida Brumado, nº 230, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ sob nº 96.761.986/0001-91, neste ato representa da pelo **Sr. Cristiano Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 070.000.605-96, CPF nº 982.785.255-87; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de recarga de oxigênio gasoso, o qual culminou com a celebração do contrato nº 091/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para proveito do saldo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 032/2018 referente ao Pregão Presencial nº 036/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 96.761.986/0001-91
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 095/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 29.458.642/0001-10, situada à Rua Cristiniano José Nascimento, 142, Santo Antônio, Santa Cruz da Vitória/BA, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Cordeiro dos Santos, portadora do RG. Nº 05271558209 SSP/BA, CPF nº 975.713.935-15, residente e domiciliada à Rua Alvina Pereira, 162, Santo Antônio, Santa Cruz da Vitória/BA, doravante denominado **CONTRATANTA**; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, tendo como objeto, a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Técnica na gestão municipal do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); assessoria da equipe do cadastro único e programa Bolsa Família; monitoramento nos períodos de auditoria; revisão cadastral; e assessoria do cadastramento dos beneficiários do município de Potiraguá, nos termos do Edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 095/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 095/2018 referente ao Pregão Presencial nº 039/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente aditamento limita-se a **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** a ser pago em seis parcelas mensais de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) conforme execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 24 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ **Jorge Porto Cheles – Prefeito** **CONTRATANTE**	**REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS** **CNPJ nº** 29.458.642/0001-10 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO Nº 126/2017, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DO CARMO DOS SANTOS BRITO ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.025.380/0001-32, estabelecida à Praça Mário Batista, nº 218, Centro, Camacan/BA, neste ato, representada pelo Sr. Jovelino Antônio Brito Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 00.797.460-47 SSP/BA e CPF nº 064.501.645-49, residente à Rua Sumaré, nº 111, Centro, Camacan/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, TIPO RÁDIO DE POSTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 126/2017, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são consideravelmente vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 126/2017 referente ao Pregão Presencial nº 041/2017 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor total do presente aditivo é de R$ 13.650,00 (Treze Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 1.950,00 (Um Mil e Novecentos e Cinqüenta Reais), conforme execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 106/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 02.010.670/0001-14, situada à Júlio José Rodrigues nº 1670, térreo, Vila Isabel, Itapetinga/BA, representada neste ato pela Sr.ª Raimunda Sampaio de Almeida, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. Nº 02306715-27 SSP/BA e CPF nº 327.738.205-25., doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 106/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de forma parcelada de lubrificantes automotivos nos termos do edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 106/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 106/2018 referente ao Pregão Presencial nº 042/2018 em mais 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 02.010.670/0001-14
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 101A/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENGE FORTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 27.177.882/0001-11, situada à Rua Nova Paralela, 11, Bairro Centro, Planaltino/BA, CEP.: 45.375-000, representada neste ato pelo Sr. Rômulo Nogueira Moreno, brasileiro, maior, solteiro, engenheiro, portador do RG. 13001637-39 SSP/BA, CPF. 036.715.635-08, residente e domiciliado à Avenida Santa Luzia, 297, B, Joaquim Romão, Jequié/BA.; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 046/2018, tendo como objeto a **contratação de empresa do ramo para prestação de serviços, a título de empreitada global, na construção de dois portais (entrada e saída) no distrito de Itaimbé, conforme Edital.**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 101A/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** a imposição de circunstâncias supervenientes; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea "c", a possibilidade de alteração contratual; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65 II, alínea "c".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 101A/2018 referente ao Pregão Presencial nº 046/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo nº 65, II, alínea 'c', da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ **Jorge Porto Cheles – Prefeito** **CONTRATANTE**	**ENGE FORTE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME** **CNPJ nº** 27.177.882/0001-11 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 112/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA, representada neste ato pelo Sr. Cláudio José Tanucci, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG. Nº 12287355 SSP/SA, CPF nº 053.720.068-11, residente à Avenida Itapetinga, nº 436, Centro, Iarantim/BA, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 112/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 048/2018, tendo como objeto, a fornecimento de gêneros alimentícios nas qualidades e quantificações contidas em Edital destinados à alimentação dos alunos da rede pública municipal de ensino, o qual culminou com a celebração do contrato nº 112/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 112/2018 referente ao Pregão Presencial nº 048/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**CAROLINE LANDI TANUCCI**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 17.580.955/0001-68
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 133/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob N° 02.010.670/0001-14, situada à Júlio José Rodrigues nº 1670, térreo, Vila Isabel, Itapetinga/BA, representada neste ato pela Sr.ª Raimunda Sampaio de Almeida, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. Nº 02306715-27 SSP/BA e CPF nº 327.738.205-25., doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 133/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 049/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças, assessórios, e serviços de manutenção destinados aos veículos da frota municipal na forma do Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 133/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 133/2018 referente ao Pregão Presencial nº 049/2018 em mais 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

H.R. DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 02.010.670/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 123/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAROLINE LANDI TANUCCI**, inscrita no CNPJ sob N° 17.580.955/0001-68, situada à Avenida Itapetinga, nº 436, Presidente Medice, Itarantim/BA, representada neste ato pelo Sr. Cláudio José Tanucci, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, portador do RG. Nº 12287355 SSP/SA, CPF nº 053.720.068-11, residente à Avenida Itapetinga, nº 436, Centro, Iarantim/BA, doravante denominado **CONTRATADA**; **CONSIDERANDO** que o contrato de nº 123/2018 ainda dispõe de saldo que poderá atender as necessidades administrativas no exercício de 2019; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 055/2018, tendo como objeto, a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas nas qualidades e quantidades do Edital**, o qual culminou com a celebração do contrato nº 123/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são vantajosos aos cofres públicos; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público**; CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre apenas da extensão de prazo para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu art. 57, inciso II, a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 57 II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 123/2018 referente ao Pregão Presencial nº 055/2018 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições dos Artigos 57-II da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**CAROLINE LANDI TANUCCI**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 17.580.955/0001-68
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 021/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA, com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANA CRISTINA TAVARES DE SALES-ME**, inscrita no CNPJ: n°10.288.240/0001-97, situada na Avenida Aliomar Baleeiro, n° 2515, Golf Center Loja 46, Bairro Pau da Lima, CEP: 41.245-020, Salvador/BA, representada neste ato pelo Sr. Jirlandes de Oliveira Chaves, brasileiro, maior, casado, técnico em telecomunicação, portador do RG. Nº 02481600-01-SSP/BA, e CPF nº 415.519.745-68, residente e domiciliado à Rua Paraná, n°68, Bairro Jardim Vitória, Itabuna/BA. CEP: 45.605-902; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 073/2017, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento e instalação de sistema profissional homologados pela Anatel, para funcionamento de sinal de celular no Distrito de Itaimbé, nas qualidades e quantificações contidas em edital, o qual culminou com a celebração do contrato nº 021/2018, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** a imposição de circunstâncias supervenientes; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre da extensão de prazo para atender a finalidade pública; CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea "c", a possibilidade de alteração contratual; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem ADITAR a prorrogação do prazo mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65 II, alínea "c".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 021/2018 referente ao Pregão Presencial nº 073/2017 em mais seis meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO
As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo nº 65, II, alínea 'c', da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO **-** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 28 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ	**ANA CRISTINA TAVARES DE SALES-ME**
Jorge Porto Cheles – Prefeito	**CNPJ nº** 10.288.240/0001-97
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____ **2.**_____
RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

ATA DE RECEBIMENTO/ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Às 09h00min do dia 26 de Junho de 2019, na sala de licitação da Prefeitura, situado à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Município de Potiraguá - Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do Pregão Presencial 042/2019, tendo como objeto, a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Regulazição Fundiária para Execução do Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Município de Potiraguá–BA, e dos seus Distritos Gurupá Mirim e Itaimbé, na forma do Edital**.** Iniciada a reunião compareceram apenas o Sr. Juvenário Soares Lucas Júnior, Pregoeiro, e os membros da sua equipe de apoio, o Sr. James Barbosa Galvão e o Sr. Dalmar Tamandaré Dutra, instituídos pelo Decreto nº 175/2019, sendo assim, o Pregoeiro declarou a reunião **DESERTA.** Nada mais havendo a relatar, o pregoeiro deu por encerrada a reunião do Pregão Presencial nº 042/2019 às 09h05min (Nove Horas e Cinco Minutos). Assim para constar, eu, James Barbosa Galvão, membro da equipe de apoio, lavrei o presente registro de acontecimentos, que depois lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio.

James Barbosa Galvão Membro	Juvenário Soares Lucas Júnior Pregoeiro	Dalmar Tamandaré Dutra Membro